

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

25 de março de 2025.

Ofício nº 38/2025-SEDUL/GAB

Ao Exmo. Senhor
VALDECIR PASCOAL
Presidente do TCE/PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, pelo presente instrumento, em cumprimento à Resolução TC nº 270, de 11 de dezembro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, encaminhar a Prestação de Contas da unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano**, relativa ao exercício 2024.

Ademais, ressaltamos que estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos a essa Egrégia Corte de Contas.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 17:17:32
+03'00'

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e52ac945-1702-4054-9b9e-08726d50e65a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://efceite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c87b7fe-04d0-4138-bfb6-26737a3ebc7

BALANÇO ORÇAMENTARIO
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 03
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	213.912,93	213.912,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	213.912,93	213.912,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	213.912,93	213.912,93
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	213.912,93	213.912,93
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	213.912,93	213.912,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	100.000,00	11.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	100.000,00	11.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	20.000,00	120.000,00	26.400,00	26.400,00	26.328,94	93.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.000,00	120.000,00	26.400,00	26.400,00	26.328,94	93.600,00
Despesas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	20.000,00	120.000,00	26.400,00	26.400,00	26.328,94	93.600,00
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	20.000,00	120.000,00	26.400,00	26.400,00	26.328,94	93.600,00
Superávit (XIV)	0,00	0,00	187.512,93	0,00	0,00	-187.512,93
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	20.000,00	120.000,00	213.912,93	26.400,00	26.328,94	-93.912,93
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS



1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, fundação pública de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 17.511/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 25.536 de 12/11/2010 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

1.3 - Finalidades e Competência

São atribuições do Fundo de Desenvolvimento Urbano:

Apoiar, com recursos financeiros, o processo de desenvolvimento urbano da Cidade do Recife que compreende a execução das seguintes atividades dentre outras:

- a) valorização, revitalização e requalificação do centro principal da cidade do Recife;
- b) recuperação e requalificação da infra-estrutura instalada dos espaços e equipamentos públicos;
- c) preservação do patrimônio e da memória histórica da cidade do Recife;
- d) consolidação de áreas de interesses turístico, econômico, cultural, valorizando a Cidade do Recife como centro metropolitano;
- e) urbanização e inserção social das áreas pobres degradadas, através da execução de programas e projetos de cunho social, e de infra-estrutura urbana;
- f) dotação de infra-estrutura básica visando à melhoria da drenagem, do sistema viário e da mobilidade urbana, através da execução de programas e projetos com este objetivo;
- g) incentivo aos agentes públicos e particulares a participarem da formulação da política de desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife através da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 17.511 - Plano Diretor da Cidade do Recife.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FDU:

- a) receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos, tributários e financeiros;
- b) recursos próprios do Município;
- c) transferências inter-governamentais;



- d) transferências de instituições privadas;
- e) transferências do exterior;
- f) transferências de pessoa física;
- g) rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- h) doações; e,
- i) outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.



3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A estrutura do Balanço Orçamentário obedece ao art. 102 da Lei federal 4.320/64 e teve sua nova estrutura definida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 10ª Edição), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, que trata dos aspectos orçamentários.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência, compõem o quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.



Quadro da execução dos Restos a Pagar Processados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Receita Orçamentária

A execução das receitas orçamentárias revelou um total arrecadado de R\$ 213.912,93, exclusivamente oriundo de receitas patrimoniais, sem previsão inicial ou atualizada no orçamento. Não houve arrecadação de receitas tributárias, transferências correntes ou de capital, nem operações de crédito.

Despesa Orçamentária

As despesas orçamentárias totalizaram R\$ 26.328,94, sendo exclusivamente classificadas como outras despesas correntes. A dotação inicial prevista era de R\$ 20.000,00, posteriormente atualizada para R\$ 120.000,00. Não houve execução de despesas de capital ou amortização da dívida.

Superávit Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresentou um superávit de R\$ 187.512,93, considerando a diferença entre receitas arrecadadas e despesas executadas.

Restos a Pagar

Não houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados nem Restos a Pagar Processados e Liquidados.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 4a34bfae-1830-46f8-ac66-4334bdc30cd

BALANÇO PATRIMONIAL
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 04
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.711.094,04	5.523.510,05
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	215.595,60	215.595,60
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<i>5.926.689,64</i>	<i>5.739.105,65</i>
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.399.760,46	1.399.760,46
Intangível	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<i>1.399.760,46</i>	<i>1.399.760,46</i>
TOTAL DO ATIVO	7.326.450,10	7.138.866,11
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	169.870,63	169.799,57
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<i>169.870,63</i>	<i>169.799,57</i>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	368.681,90	368.681,90
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	6.787.897,57	6.600.384,64
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<i>7.156.579,47</i>	<i>6.969.066,54</i>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.326.450,10	7.138.866,11

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	5.711.094,04	5.523.510,05
Ativo Permanente	1.615.356,06	1.615.356,06
<i>Total do Ativo</i>	<i>7.326.450,10</i>	<i>7.138.866,11</i>
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	169.870,63	169.799,57
Passivo Permanente	0,00	0,00
<i>Total do Passivo</i>	<i>169.870,63</i>	<i>169.799,57</i>
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	7.156.579,47	6.969.066,54

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.rctc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a34bf4e-1830-46f8-ac66-4334b46c30cd

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	5.541.223,41	5.353.710,48
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.074.137,74	4.089.537,74
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.467.085,67	1.264.172,74
Fontes Vinculadas	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	5.541.223,41	5.353.710,48

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU
NOTAS EXPLICATIVAS



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a34bf4e-1830-46f8-ac66-4334b46c30cd

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, fundação pública de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 17.511/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 25.536 de 12/11/2010 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife

1.3 - Finalidades e Competência

São atribuições do Fundo de Desenvolvimento Urbano:

Apoiar, com recursos financeiros, o processo de desenvolvimento urbano da Cidade do Recife que compreende a execução das seguintes atividades dentre outras:

- a) valorização, revitalização e requalificação do centro principal da cidade do Recife;
- b) recuperação e requalificação da infra-estrutura instalada dos espaços e equipamentos públicos;
- c) preservação do patrimônio e da memória histórica da cidade do Recife;
- d) consolidação de áreas de interesses turístico, econômico, cultural, valorizando a Cidade do Recife como centro metropolitano;
- e) urbanização e inserção social das áreas pobres degradadas, através da execução de programas e projetos de cunho social, e de infra-estrutura urbana;
- f) dotação de infra-estrutura básica visando à melhoria da drenagem, do sistema viário e da mobilidade urbana, através da execução de programas e projetos com este objetivo;
- g) incentivo aos agentes públicos e particulares a participarem da formulação da política de desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife através da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 17.511 - Plano Diretor da Cidade do Recife.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FDU:

- a) receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos, tributários e financeiros;
- b) recursos próprios do Município;
- c) transferências inter-governamentais;
- d) transferências de instituições privadas;

- e) transferências do exterior;
- f) transferências de pessoa física;
- g) rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- h) doações; e,
- i) outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4a34bfae-1830-46f8-ac66-4334bdc30cd

**3.3 - Imobilizado**

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL**4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

Neste subgrupo, o valor apresentado de R\$ 5.711.094,04 corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção do FDU.

O saldo das disponibilidades em 31 de dezembro era:

	31/12/2024	31/12/2023
Conta Banco	5.711.094,04	5.523.510,05
	5.711.094,04	5.523.510,05

4.2 - Estoques

O saldo dos Estoques em 31 de dezembro era:

	31/12/2024	31/12/2023
Material de Consumo	215.595,60	215.595,60
	215.595,60	215.595,60

Não houve movimentação no almoxarifado no exercício 2024.

**4.3 - Imobilizado**

O saldo do Imobilizado em 31 de dezembro era:

	31/12/2024	31/12/2023
Bens Móveis		
Móveis e Utensílios	1.275.750,00	1.275.750,00
Bens Imóveis		
Obras em Andamento	124.010,46	124.010,46
	1.399.760,46	1.399.760,46

O FDU ainda não reconheceu a depreciação dos seus bens.

4.4 - Demais Obrigações a Curto Prazo

O saldo das Demais Obrigações a Curto Prazo em 31 de dezembro era:

	31/12/2024	31/12/2023
Outros Consignatários	24.028,43	24.028,43
ISS	71,06	0,00
Outros Depósitos	145.771,14	145.771,14
	169.870,63	169.799,57

4.5 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido somou R\$ 7.156.579,47, majorado pelo resultado acumulado do exercício.

5. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

As contas de compensação registram os atos potenciais que não afetam diretamente o patrimônio, mas possuem impacto na gestão fiscal. Para o exercício de 2024, não há registros relevantes de garantias, contragarantias ou direitos contratuais, conforme apresentado no Quadro das Contas de Compensação.

6. SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

O Fundo de Desenvolvimento Urbano apresentou um superávit financeiro de R\$ 5.541.223,41, sendo as principais fontes de recursos:

- Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos: R\$ 4.074.137,74
- Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados: R\$ 1.467.085,67

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://efce.rce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fefb4585-74ea-422e-a0ee-dd5a68fb1a

BALANÇO FINANCEIRO
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 05
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Receita Orçamentária (I)	213.912,93	0,00	
Recursos Não Vinculados	213.912,93	0,00	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	30.549,96	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	30.549,96	
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	71,06	174.052,87	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	71,06	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	174.052,87	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior (V)	5.523.510,05	4.784.173,90	
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	5.523.510,05	4.784.173,90	
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	5.737.494,04	4.988.776,73	
DISPÊNDIOS			
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Despesa Orçamentária (VII)	26.400,00	30.549,96	
Recursos Não Vinculados	26.400,00	30.549,96	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00	
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	
Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	228.664,79	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	50.290,45	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	178.374,34	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00	
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	5.711.094,04	5.523.510,05	
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	5.711.094,04	5.523.510,05	
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	5.737.494,04	5.782.724,80	

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, fundação pública de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 17.511/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 25.536 de 12/11/2010 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife

1.3 - Finalidades e Competência

São atribuições do Fundo de Desenvolvimento Urbano:

Apoiar, com recursos financeiros, o processo de desenvolvimento urbano da Cidade do Recife que compreende a execução das seguintes atividades dentre outras:

- a) valorização, revitalização e requalificação do centro principal da cidade do Recife;
- b) recuperação e requalificação da infra-estrutura instalada dos espaços e equipamentos públicos;
- c) preservação do patrimônio e da memória histórica da cidade do Recife;
- d) consolidação de áreas de interesses turístico, econômico, cultural, valorizando a Cidade do Recife como centro metropolitano;
- e) urbanização e inserção social das áreas pobres degradadas, através da execução de programas e projetos de cunho social, e de infra-estrutura urbana;
- f) dotação de infra-estrutura básica visando à melhoria da drenagem, do sistema viário e da mobilidade urbana, através da execução de programas e projetos com este objetivo;
- g) incentivo aos agentes públicos e particulares a participarem da formulação da política de desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife através da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 17.511 - Plano Diretor da Cidade do Recife.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FDU:

- a) receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos, tributários e financeiros;
- b) recursos próprios do Município;
- c) transferências inter-governamentais;



- d) transferências de instituições privadas;
- e) transferências do exterior;
- f) transferências de pessoa física;
- g) rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- h) doações; e,
- i) outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.



3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Conforme o MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Ainda de acordo com MCASP, o Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício e é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando as seguintes informações:

- a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

O Balanço Financeiro apresenta as receitas e despesas segregadas em ordinárias e vinculadas. As Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária refletem as movimentações das cotas financeiras recebidas no exercício.



5. INGRESSOS FINANCEIROS

Os ingressos financeiros totalizaram R\$ 5.737.494,04 no exercício de 2024, compostos pelas seguintes categorias:

5.1 Receita Orçamentária: R\$ 213.912,93

Composto exclusivamente por recursos não vinculados, demonstrando a ausência de transferências com destinação específica.

Não houve ingresso de recursos vinculados à educação, saúde, assistência social ou previdência.

5.2 Transferências Financeiras Recebidas

No exercício de 2024, não houve recebimento de transferências intergovernamentais.

5.3 Outras Movimentações Financeiras Recebidas

Não foram realizados resgates de investimentos ou desbloqueios de valores.

5.4 Recebimentos Extraorçamentários: R\$ 71,06

Esse valor refere-se exclusivamente à inscrição de restos a pagar processados.

5.5 Saldo do Exercício Anterior: R\$ 5.523.510,05

Representa os recursos disponíveis ao final de 2023, mantidos integralmente em caixa e equivalentes de caixa.

4. DISPÊNDIOS FINANCEIROS

Os dispêndios totalizaram R\$ 26.400,00, classificados da seguinte forma:

4.1 Despesa Orçamentária: R\$ 26.400,00

Totalmente financiada por recursos não vinculados, sem destinação específica.

Redução de aproximadamente 13,5% em relação ao exercício anterior (R\$ 30.549,96).

4.2 Transferências Financeiras Concedidas

O Fundo não realizou transferências financeiras para outros órgãos ou entidades.

4.3 Outras Movimentações Financeiras Concedidas

Não houve transferência de recursos para aplicações financeiras ou bloqueios de valores.

4.4 Pagamentos Extraorçamentários

Não foram registrados pagamentos de restos a pagar nem outros dispêndios extraorçamentários.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 06
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	995.297,69	824.498,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	213.912,93	793.948,07
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	213.912,93	793.948,07
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	30.549,96
Transferências Intragovernamentais	0,00	30.549,96
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	781.384,76	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	781.384,76	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.400,00	30.549,96
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	26.400,00	30.549,96
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	26.400,00	30.549,96
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências à Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências à Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências à Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4a0c737a-c766-4d5b-9338-5364487192b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://efce.pec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4a0c737a-c766-4d5b-9338-536448f2192b

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	187.512,93	793.948,07
4	213.912,93	824.498,03
3	26.400,00	30.549,96

NOTA EXPLICATIVA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, fundação pública de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 17.511/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 25.536 de 12/11/2010 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife

1.3 - Finalidades e Competência

São atribuições do Fundo de Desenvolvimento Urbano:

Apoiar, com recursos financeiros, o processo de desenvolvimento urbano da Cidade do Recife que compreende a execução das seguintes atividades dentre outras:

- a) valorização, revitalização e requalificação do centro principal da cidade do Recife;
- b) recuperação e requalificação da infra-estrutura instalada dos espaços e equipamentos públicos;
- c) preservação do patrimônio e da memória histórica da cidade do Recife;
- d) consolidação de áreas de interesses turístico, econômico, cultural, valorizando a Cidade do Recife como centro metropolitano;
- e) urbanização e inserção social das áreas pobres degradadas, através da execução de programas e projetos de cunho social, e de infra-estrutura urbana;
- f) dotação de infra-estrutura básica visando à melhoria da drenagem, do sistema viário e da mobilidade urbana, através da execução de programas e projetos com este objetivo;
- g) incentivo aos agentes públicos e particulares a participarem da formulação da política de desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife através da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 17.511 - Plano Diretor da Cidade do Recife;

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FDU:

- a) receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos, tributários e financeiros;
- b) recursos próprios do Município;
- c) transferências inter-governamentais;





- d) transferências de instituições privadas;
- e) transferências do exterior;
- f) transferências de pessoa física;
- g) rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- h) doações; e,
- i) outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.



3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis-IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura da Cidade do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

4.1 Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 995.297,69, representando um crescimento de 20,7% em relação ao exercício anterior (R\$ 824.498,03). Os principais componentes foram:

- **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 213.912,93**
Provenientes da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras.
Redução de aproximadamente 73% em relação ao exercício anterior (R\$ 793.948,07).
- **Transferências e Delegações Recebidas**
Em 2023, o Fundo recebeu R\$ 30.549,96 em transferências intragovernamentais.
No exercício de 2024, não foram registradas transferências.



- **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 781.384,76**

Esse valor refere-se a diversas variações patrimoniais aumentativas, cuja natureza específica não foi detalhada no relatório.

4.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD

As variações patrimoniais diminutivas somaram R\$ 26.400,00, representando uma redução de 13,5% em relação ao exercício anterior (R\$ 30.549,96). O principal componente foi:

- **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 26.400,00**

Esse valor refere-se integralmente a despesas com serviços prestados ao Fundo.

Não houve gastos com depreciação, amortização ou exaustão de ativos.

5. RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do período alcançou R\$ 187.512,93, determinado por meio do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 07
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins específicos, em atendimento ao solicitado na Resolução TC nº. 270, de 19 de dezembro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Prestação de Contas Anual do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU** exercício financeiro 2024, não houve movimentação para a Demonstração da Dívida Fundada.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 (Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 08
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Saldo Anterior	Movimentação no Período					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrições	Baixa		Transferência de Restos a Pagar não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores em Liquidação ou Liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal do RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPNP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos (Subtotal)	169.799,57	169.870,63	169.799,57	0,00	0,00	0,00	169.870,63
Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações	24.028,43	24.099,49	24.028,43	0,00	0,00	0,00	24.099,49
Outros Depósitos	145.771,14	145.771,14	145.771,14	0,00	0,00	0,00	145.771,14
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	169.799,57	169.870,63	169.799,57	0,00	0,00	0,00	169.870,63

NOTAS EXPLICATIVAS



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df7bba7-d91c-458b-9b09-446b4638b2b3

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, fundação pública de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 17.511/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 25.536 de 12/11/2010 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife

1.3 - Finalidades e Competência

São atribuições do Fundo de Desenvolvimento Urbano:

Apoiar, com recursos financeiros, o processo de desenvolvimento urbano da Cidade do Recife que compreende a execução das seguintes atividades dentre outras:

- a) valorização, revitalização e requalificação do centro principal da cidade do Recife;
- b) recuperação e requalificação da infra-estrutura instalada dos espaços e equipamentos públicos;
- c) preservação do patrimônio e da memória histórica da cidade do Recife;
- d) consolidação de áreas de interesses turístico, econômico, cultural, valorizando a Cidade do Recife como centro metropolitano;
- e) urbanização e inserção social das áreas pobres degradadas, através da execução de programas e projetos de cunho social, e de infra-estrutura urbana;
- f) dotação de infra-estrutura básica visando à melhoria da drenagem, do sistema viário e da mobilidade urbana, através da execução de programas e projetos com este objetivo;
- g) incentivo aos agentes públicos e particulares a participarem da formulação da política de desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife através da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 17.511 - Plano Diretor da Cidade do Recife.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FDU:

- a) receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos, tributários e financeiros;
- b) recursos próprios do Município;
- c) transferências inter-governamentais;

- d) transferências de instituições privadas;
- e) transferências do exterior;
- f) transferências de pessoa física;
- g) rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- h) doações; e,
- i) outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.



3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Durante o exercício de 2024 todas as despesas foram devidamente liquidadas e pagas. O saldo remanescente de R\$ 24.099,49 refere-se às retenções de impostos com vencimento para o próximo exercício, bem como ajustes de saldos registrados indevidamente. Esses ajustes serão devidamente corrigidos e regularizados ao longo do exercício de 2025.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 09
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	213.912,93	213.912,93	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	213.912,93	213.912,93	0,00
132 - VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	213.912,93	213.912,93	0,00
1321 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	213.912,93	213.912,93	0,00
1321010 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	213.912,93	213.912,93	0,00
13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	213.912,93	213.912,93	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	213.912,93	213.912,93	0,00
Total	0,00	213.912,93	213.912,93	0,00

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://efcpe.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a8338356-f906-4e7a-832a-13b0dfb450e1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: be82fc1a-8ccd-421b-b07-e-d13d1a50fdcf

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 10
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	26.400,00	93.600,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	26.400,00	93.600,00
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	26.400,00	93.600,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	0,00	120.000,00	26.400,00	93.600,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	26.400,00	93.600,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	120.000,00	0,00	120.000,00	26.400,00	93.600,00

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f4008df-3c35-4e20-bec3-1018c6cdd917

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 11
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA, SEGUNDO A SUA NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			26.400,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.400,00	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	26.400,00		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.400,00		
Total			26.400,00
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			26.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.400,00
TOTAL DO GRUPO			26.400,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DO GRUPO			
DESPESA TOTAL			26.400,00

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: caf7a66b-e08b-4a2d-9a78-36a93ead5c08

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 12
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES E PROGRAMAS,
CONFORME O VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15 - URBANISMO	26.400,00	0,00	26.400,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	26.400,00	0,00	26.400,00
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	26.400,00	0,00	26.400,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.400,00	0,00	15.400,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.000,00	0,00	11.000,00
Total	26.400,00	0,00	26.400,00

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2024**

Em cumprimento ao disposto no **Anexo IV, Item 13**, da Resolução TC Nº 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não foi emitido Relatório de Auditoria para a unidade **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
CPF: ***.894.964-38 DATA: 18/03/2025 15:06
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 72177d6b-d4db-4274-892e-21e98effd537
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Severino José de Andrade Júnior
Controlador-Geral do Município



25 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 14 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2024 não foi emitido Relatório de Auditoria pelo Controle Interno para a unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,



Angélica Cristiane Lira Miranda
Gerente de Assuntos Estratégicos
CONTROLADOR INTERNO

FELIPE
MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma
digital por FELIPE
MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27
17:19:58 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, ANGELICA CRISTIANE LIRA MIRANDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a177e084-b8be-45ce-46d9-9fce65e3d269



G337021126864073010
02/01/2025 11:31:56

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 10408-6 FUNDO D URBANO
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2024		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.444	2.128,94 D	
06/12/2024		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.445	2.125,64 D	
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.254,58 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.901	71,06 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.902	74,36 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	145,42 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG818495 JOAO BATISTA DA SILVA.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 20b41ede-f03d-429e-a-c29-15197a254fea



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 10408-6 FUNDO D URBANO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	5.874.720,49			4.478.325,989559		
06/12/2024	RESGATE	4.254,58			3.238,174972	1,313882059	4.475.087,814587
	Aplicação 02/06/2022	4.254,58			3.238,174972		
09/12/2024	RESGATE	145,42			110,644799	1,314295848	4.474.977,169788
	Aplicação 02/06/2022	145,42			110,644799		
31/12/2024	SALDO ATUAL	5.910.458,57			4.474.977,169788		4.474.977,169788

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.874.720,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.400,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	40.138,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	40.138,08
SALDO ATUAL =	5.910.458,57

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JG818495 JOAO BATISTA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://eic.bcb.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=20b41ede-f03d-429e-ac29-15197a254fea>



Resolução TC Nº 270/2024, de 19 de dezembro de 2024
ANEXO IV - Item 15

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

NOME DA UG: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			CÓDIGO UG: 6403
MÊS/ANO: DEZEMBRO 2024			
NOME/Nº BANCO: BANCO DO BRASIL 001			
CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 3234 10408-6			
CONTA CONTÁBIL:		CONTA CORRENTE CONTÁBIL: 001 3234 10408-6	
FINALIDADE DA CONTA: CONTA			
SALDO RAZÃO EM 31/12/2024		TOTAL (A)	R\$ 5.685.127,21
Saldo da conta contábil/corrente no Razão		R\$	5.471.214,28
Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente)		R\$	213.912,93
(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
			R\$ -
		TOTAL (B)	R\$ -
(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
		TOTAL (C)	R\$ -
(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
05/01/2024		Pagamento ISS	R\$ 60,28
25/11/2024		Pagamento ISS	R\$ 71,06
		TOTAL (D)	R\$ 131,34
(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
31/07/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 38.129,09
31/08/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 36.810,47
30/09/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 35.525,72
31/10/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 40.071,02
30/11/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 34.788,32
31/12/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 40.138,08
		TOTAL (E)	R\$ 225.462,70
(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)			R\$ 5.910.458,57
(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2024			R\$ 5.910.458,57
Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária			R\$ -
Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C			R\$ 5.910.458,57
DIFERENÇA (F - G)			R\$ -

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Assinado em: https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc/sean Código do documento: 20b41ede-f03d-429e-ac29-15197a254fea

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

Ciente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11318-2 FUNDO DESENV URBANO-SEMOB
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG848836 JOAO BATISTA DA SILVA.



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11318-2 FUNDO DESENV URBANO/SEMOC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	27.855,86			21.234,647764		
31/12/2024	SALDO ATUAL	28.046,29			21.234,647764		21.234,647764

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27.855,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	190,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	190,43
SALDO ATUAL =	28.046,29

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JG848836 JOAO BATISTA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.bb.com.br/pe/pe/validaDoc.seam> Código do documento: 20b41ede-f03d-429e-ac29-15197a254fea



Resolução TC Nº 270/2024, de 19 de dezembro de 2024
ANEXO IV - Item 15

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

NOME DA UG: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			CÓDIGO UG: 6403
MÊS/ANO: DEZEMBRO 2024			
NOME/Nº BANCO: BANCO DO BRASIL 001			
CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 3234 11318-2			
CONTA CONTÁBIL:		CONTA CORRENTE CONTÁBIL: 001 3234 11318-2	
FINALIDADE DA CONTA: CONTA			
SALDO RAZÃO EM 31/12/2024		TOTAL (A)	R\$ 25.966,83
Saldo da conta contábil/corrente no Razão			R\$ 25.966,83
Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente)			R\$ -
(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
TOTAL (B)			R\$ -
(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
TOTAL (C)			R\$ -
(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
TOTAL (D)			R\$ -
(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
31/01/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 191,81
29/02/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 158,84
31/03/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 164,62
30/04/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 174,97
31/05/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 164,32
30/06/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 156,60
31/07/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 180,45
31/08/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 174,33
30/09/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 168,26
31/10/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 189,92
30/11/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 164,91
31/12/2024		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 190,43
TOTAL (E)			R\$ 2.079,46
(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)			R\$ 28.046,29
(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2024			R\$ 28.046,29
Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária			R\$ -
Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C			R\$ 28.046,29
DIFERENÇA (F - G)			R\$ -

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

25 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 16 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que a unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Atenciosamente,

DEBORA DARC
DA
SILVA:105564644
27

Assinado de forma digital
por DEBORA DARC DA
SILVA:10556464427
Dados: 2025.03.27
17:21:07 -03'00'

Débora D'arc da Silva
Assessora Executiva Jurídica

ANANDA
MARQUES
VIANA ULISSES

Assinado de forma
digital por ANANDA
MARQUES VIANA
ULISSES
Dados: 2025.03.27
17:20:51 -03'00'

Ananda Marques Viana Ulisses
Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos

FELIPE
MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma
digital por FELIPE
MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27
17:20:37 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b64f7c8-d8a1-49ed-9fc3-6bc3f8be7aa

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://efcfece.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 990e71d3-fd19-4dc9-bdaa-6ba5913a63a3

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 17
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação	Finalidade	Saldo do Razão (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença de Saldo (C = A - B)
001	3234-4	10408-6	10408-6	Conta movimento do FDU	R\$ 5.685.127,21	R\$ 5.910.458,57	- R\$ 225.331,36
001	3234-4	11318-2	11318-2	Conta transitória, para transferências da conta Prefeitura	R\$ 25.966,83	R\$ 28.046,29	- R\$ 2.079,46
						TOTAL	- R\$ 227.410,82

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3



27 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 18 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2024 não foi identificado registro de mapa demonstrativo consolidado de processos de contratação referentes ao **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:072788 MATOS:07278803497
03497 Dados: 2025.03.27
18:13:10 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



27 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 19 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2024 não foi identificado registro de mapa demonstrativo consolidado de instrumentos jurídicos referentes ao **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 18:14:48
-03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ad259ce-500e-4565-ba08-86d50081ec1f



25 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao item 20 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício 2024 não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no âmbito da unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Assinado de forma
digital por FELIPE
MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27
17:22:57 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f3100f85-c5a3-4c9c-83ec-da7ad6e02bfb

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 21
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

Para fins de atendimento ao item 21 - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS do anexo IV da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não houve Movimentação Financeira, portanto, não há Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS, no **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU**.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.pecpe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1b7a666b-768c-41ab-8afe-5a4ecca3d9a2

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 4f00c6c1-0870-45ee-9da4-434ccbdcab25

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 22
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS

Para fins de atendimento ao item 22 - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS do anexo IV da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não houve Movimentação Financeira, portanto, não há Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS, no **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU**.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9c7881e-ab8c-4536-ad0a-fd1455237d1e

27 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao item 23 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2024 não foram emitidas determinações e recomendações em deliberações do TCE/PE no âmbito da Unidade Jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27
17:25:33 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 24
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 - EXTRATO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO – FAP do anexo IV da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, o **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU** não possui funcionários e consequentemente não foi aplicada a alíquota do FAP - Fator Acidentário de Prevenção.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3



27 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 25 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício 2024 não foram realizadas obras ou serviços de engenharia no âmbito da unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:07278803
497

Assinado de forma digital por
FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 17:27:45
-03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff123b8e-cd74-4d7f-aacc-8bfe5e9771d3



26 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 26 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que a prestação de contas do exercício de 2024 foi analisada pelo **Conselho de Desenvolvimento Urbano do Recife – CDU**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:072788034
97

Assinado de forma digital por
FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27 17:26:19
+03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eb46c837-dc07-4f29-b265-7157a9e2f26d



27 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 27 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2024 não houve envio de informações ao SAGRES, Módulo de Pessoal, referentes ao **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE
MARTINS
MATOS:072
78803497

Assinado de forma
digital por FELIPE
MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2025.03.27
17:28:36 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c652f94e-4350-4d2e-8256-361e8375090f